



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ 15.469.117/0001-96

## PROJETO DE LEI Nº 006/2.005

**SÚMULA : Dispõe sobre denominação  
De logradouro público.**

**Art. 1º** - A Rua Projetada I do Loteamento Spessatto, no Bairro Alto Maracaju, passa a ser denominada **RUA EZAUL CORRÊA OLEGÁRIO** em toda sua extensão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 12 de setembro de 2.005.

  
Ver. Oclilane Sanches do Nascimento

### **JUSTIFICATIVA:**

Solicitação esta, uma vez que o saudoso cidadão pertencia a família tradicional de nossa cidade, sendo igualmente de família fundadora de nosso Município, aqui constituiu sua família, criou seus filhos que até a presente data dão continuidade ao trabalho de seu pai, colaborando intensamente com o desenvolvimento da cidade, levando o nome de Maracaju em todos os locais para onde se deslocam.

Dado aos fatos expostos, solicitei a elaboração do presente Projeto de Lei, sendo esta uma singela homenagem para um saudoso cidadão que trabalhou incansavelmente pelo progresso de Maracaju.

  
Ver. Oclilane Sanches do Nascimento